

PLANO CULTURAL “NÚCLEO DECOR 2021/2022 – MAIS ALTO, MAIS PRÊMIOS”

REGULAMENTO INTERNO - PROFISSIONAIS

A Associação **NÚCLEO DECOR** estabelecida na Rua Carlos da Silva Tupiniquim, 313, Centro - Mogi das Cruzes – SP – CEP: 08710-270 promove o Plano Cultural Bienal “**NÚCLEO DECOR 2021/2022 – MAIS ALTO, MAIS PRÊMIOS**” estabelecendo, para tanto, o seguinte:

Art. 1º - O Plano Cultural Bienal “**NÚCLEO DECOR 2021/2022 – MAIS ALTO, MAIS PRÊMIOS**” tem por objeto promover o aprimoramento do conhecimento e a atualização das novas tendências, por meio de prêmios e atividades culturais aos profissionais da área de decoração, arquitetura, design de interiores, engenheiros e paisagistas, regularmente cadastrados no Plano, desde que observadas as normas ora estabelecidas.

Art. 2º - O Plano Cultural Bienal “**NÚCLEO DECOR 2021/2022 – MAIS ALTO, MAIS PRÊMIOS**” possui 24 meses de duração, com início no dia 1º de Dezembro de 2020 e término dia 30 de Novembro de 2022.

Art. 3º - Os profissionais de Arquitetura, Design de Interiores, Decoração, engenheiros e paisagistas, e afins, interessados no objeto contido no art. 1º deste Regulamento, e para dele participarem, deverão cadastrar-se no site www.nucleodecor.com.br e preencher todas as informações solicitadas.

Art. 4º - Todo profissional cadastrado neste Plano garantirá pontuação desde que acompanhem ou orientem seus clientes e selecionem os produtos que melhor se adequarem ao projeto elaborado pelo profissional participante.

Parágrafo Primeiro – A pontuação somente será lançada pelas lojas do **NÚCLEO DECOR** mediante a efetiva emissão do pedido e concretização da venda realizada por indicação do profissional cadastrado.

Parágrafo segundo - Haverá estorno da pontuação nas hipóteses de inadimplência do pagamento das compras e/ou cancelamento das compras.

Art. 5º – Cada R\$ 1 (um real) em compras, compreendido como sendo o valor da respectiva compra excluídos os encargos financeiros, corresponderá a 1 (um) ponto no Plano Cultural, denominado Decors.

Parágrafo Primeiro - Após o lançamento da compra no sistema, o profissional receberá um e-mail enviado

pelo NÚCLEO DECOR e deverá avaliar o atendimento do vendedor responsável pela venda, dando nota de 1 a 10, para que os Decors gerados sejam liberados no sistema no final do período.

Parágrafo Segundo - O acumulado de decors (extrato) estará disponível no site www.nucleodecor.com.br dentro da área de acesso pessoal de cada profissional.

Parágrafo Terceiro - O lançamento dos decors da loja ao NÚCLEO DECOR é de total responsabilidade do LOJISTA.

Parágrafo Quarto – O profissional receberá um e-mail informando o lançamento dos decors na área de acesso pessoal, em caso de dúvidas e/ou divergências, o profissional cadastrado deverá entrar em contato diretamente com o NÚCLEO DECOR para realização de auditoria para confirmação dos decors, através do email: contato@nucleodecor.com.br

Parágrafo Quinto - O profissional participante tem o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados de cada totalização mensal para reclamar de eventuais incorreções de sua pontuação.

Parágrafo Sexto - As reclamações deverão ser efetivadas por escrito para a sede do NÚCLEO DECOR e deverão conter o nome completo, o número do CPF e a assinatura do reclamante.

Art. 6º - Os sócios proprietários das lojas participantes do NÚCLEO DECOR não poderão participar do presente plano de incentivo. Porém os funcionários que participarem deste plano de incentivo poderão pontuar em todas as lojas, exceto naquela na qual trabalha.

Art. 7º - O Sistema de Pontuação do Plano Cultural Bienal “NÚCLEO DECOR 2021/2022 – MAIS ALTO, MAIS PRÊMIOS” estabelece os seguintes prêmios:

1ª Campanha Cultural SP VIP I

A. Período: de 1º de Dezembro de 2020 a 30 de Junho de 2021. Todos os profissionais que alcançarem o desempenho de 250.000 Decors no período de 1º de Dezembro de 2020 a 30 de Junho de 2021 ganharão 1 experiência surpresa em SÃO PAULO (sem acompanhante) – padrão NÚCLEO DECOR -, incluído traslado, almoço em restaurante de reconhecida excelência, ingresso para evento cultural surpresa e coquetel de encerramento, com data prevista para o início de junho de 2021, conforme calendário do Evento, sujeita a alteração de acordo com a data do evento.

- **2ª Campanha Cultural SP VIP II**

B. Período: de 1º de Dezembro de 2020 a 30 de Junho de 2022. Todos os profissionais que alcançarem o desempenho de 250.000 Decors no período de 1º de Dezembro de 2020 a 30 de Junho de 2022 ganharão 1 experiência surpresa em SÃO PAULO (sem acompanhante) – padrão NÚCLEO DECOR -, incluído traslado, almoço em restaurante de reconhecida excelência, ingresso para evento cultural surpresa e coquetel de encerramento, com data prevista para o início de Julho de 2022, conforme calendário do Evento, sujeita a alteração de acordo com a data do evento.

- **3ª Campanha Cultural CASACOR SALVADOR I**

Período: de 1º de Dezembro de 2020 a 31 de Agosto de 2021. Os profissionais que alcançarem o desempenho de 350.000 Decors no período de 1º de Dezembro de 2020 a 31 de Agosto de 2021 ganharão 1 viagem de 2 noites para SALVADOR (sem acompanhante), para visitar a Casacor Salvador, em hospedagem com café da manhã, categoria turística, incluído passagem aérea ida/volta e traslado aeroporto-hotel-aeroporto, hotel-Mostra-hotel, bem como ingresso para o evento, com roteiro gastronômico, com data prevista para Outubro de 2021, conforme calendário da Casacor, sujeita a alteração de acordo com a data do evento.

- **4ª Campanha Cultural CASACOR SALVADOR II**

Período: de 1º de Dezembro de 2020 a 31 de Agosto de 2022. Os profissionais que alcançarem o desempenho de 350 000 Decors no período de 1º de Dezembro de 2020 a 31 de Agosto de 2022 ganharão 1 viagem de 2 noites para SALVADOR (sem acompanhante), para visitar a Casacor Salvador, em hospedagem com café da manhã, categoria turística, incluído passagem aérea ida/volta e traslado aeroporto-hotel-aeroporto, hotel-Mostra-hotel, bem como ingresso para o evento, com roteiro gastronômico, com data prevista para Outubro de 2022, conforme calendário da Casacor, sujeita a alteração de acordo com a data do evento.

- **5ª Campanha Cultural CANCUN – México**

Período: de 1º de Dezembro de 2020 a 31 de Agosto de 2022. Os profissionais que alcançarem o desempenho de 850.000 Decors no período de 1º de Dezembro de 2020 a 31 de Agosto de 2022 ganharão 1 viagem de 5 noites para CANCUN (sem acompanhante), em hospedagem com café da manhã, categoria turística, incluído passagem aérea ida/volta e traslado aeroporto-hotel-aeroporto, com passeio incluso às muralhas de Chichen Itzá, com data prevista para Outubro de 2022. Sujeita alteração de acordo com data para grupos.

- **6ª Campanha Cultural PARIS – Maison Object**

Período: de **1º de Dezembro de 2020 a 30 de Novembro de 2022**. Os profissionais que alcançarem o **desempenho de 1.700.000 Decors no período de 1º de Dezembro de 2020 a 30 de Novembro de 2022 ganharão 1 viagem de 5 noites para PARIS** (sem acompanhante), em hospedagem com café da manhã, categoria turística, incluído passagem aérea ida/volta e traslado aeroporto-hotel-aeroporto, com ticket e passeio incluso para a feira Maison Object, com data prevista para Setembro de 2023. Sujeita alteração de acordo com data para grupos.

- **7ª Campanha Cultural PETRA – Jordânia**

Período: de **1º de Dezembro de 2020 a 30 de Novembro de 2022**. Os profissionais que alcançarem o **desempenho de 3.000.000 Decors no período de 1º de Dezembro de 2020 a 30 de Novembro de 2022 ganharão 1 viagem de 5 noites para PETRA** (sem acompanhante), em hospedagem com café da manhã, categoria turística, incluído passagem aérea ida/volta e traslado aeroporto-hotel-aeroporto, com passeio incluso cidade de Petra, com data escolhida pelo premiado.

- **8ª Campanha Cultural ILHAS SEYCHELLES – África Oriental**

Período: de **1º de Dezembro de 2020 a 30 de Novembro de 2022**. Os profissionais que alcançarem o **desempenho de 5.000.000 Decors no período de 1º de Dezembro de 2020 a 30 de Novembro de 2022 ganharão 1 viagem de 5 noites para Ilhas Seychelles** (com acompanhante), em hospedagem com café da manhã, categoria turística, incluído passagem aérea ida/volta e traslado aeroporto-hotel-aeroporto, com data escolhida pelo premiado.

- **9ª Campanha Cultural TOKYO – Japão**

Período: de **1º de Dezembro de 2020 a 30 de Novembro de 2022**. Os profissionais que alcançarem o **desempenho de 6.000.000 Decors no período de 1º de Dezembro de 2020 a 30 de Novembro de 2022 ganharão 1 viagem de 6 noites para Japão** (com acompanhante), em hospedagem com café da manhã, categoria turística, incluído passagem aérea ida/volta e traslado aeroporto-hotel-aeroporto, com passeio incluso para as principais cidades do Japão, com data escolhida pelo premiado.

Art. 8º – Com o fechamento da Campanha **“NÚCLEO DECOR 2021/2022 – MAIS ALTO, MAIS PRÊMIOS”** em 30 de Novembro de 2022, o primeiro colocado do ranking no ranking geral de pontuação/decors ganhará 1 Carro RENAULT KWID; o segundo colocado ganhará 1 Macbook Pro e o terceiro colocado ganhará 1 Iphone última geração.

Art. 9º – O profissional que participar de palestras e outros eventos realizados pelo **NÚCLEO DECOR** durante o período da Campanha Bienal “**NÚCLEO DECOR 2021/2022 – MAIS ALTO, MAIS PRÊMIOS**” ganhará **250 decors bônus** por participação na palestra e/ou evento, a serem somados na Campanha Bienal.

Art. 10º – O Sistema de Pontuação do Plano Cultural Bienal “**NÚCLEO DECOR 2021/2022 – MAIS ALTO, MAIS PRÊMIOS**” estabelece, ainda, o **sorteio de 2 carros RENAULT KWID**, sendo que o primeiro sorteio deverá ocorrer no final do ano de 2021 durante o coquetel de confraternização do **NÚCLEO DECOR**, e o segundo sorteio ocorrerá no final do ano de 2022, durante o coquetel de encerramento da Campanha Bienal “**NÚCLEO DECOR 2021/2022 – MAIS ALTO, MAIS PRÊMIOS**”.

Parágrafo Primeiro - Concorrerão ao sorteio de **2 carros RENAULT KWID** todos os profissionais que tenham atingido a pontuação mínima exigida nas Campanhas Culturais **SP VIP I, SP VIP II, CASACOR Salvador I, CASACOR Salvador II, Cancun, Paris, Petra, Ilhas Seychelles e Tokyo** e que tenham pontuado no mínimo, 10.000 (dez mil) decors nas lojas vendedoras de produtos ou 5.000 (cinco mil) decors nas lojas prestadoras de serviço.

Parágrafo Segundo – A quantidade de cupons será distribuída aos profissionais, conforme planilha abaixo:

Índice	1		2		3		4		5		6		7	
categoria	SP		Salvador		Cancun		Paris				Seychelles		Tokyo	
lojas														
5	5	cupons	10	cupons	15	cupons	20	cupons	25	cupons	30	cupons	35	cupons
10	10	cupons	20	cupons	30	cupons	40	cupons	50	cupons	60	cupons	70	cupons
15	15	cupons	30	cupons	45	cupons	60	cupons	75	cupons	90	cupons	105	cupons
30	30	cupons	60	cupons	90	cupons	120	cupons	150	cupons	180	cupons	210	cupons

Parágrafo Terceiro - O profissional que for sorteado no ano de 2021 terá seus cupons zerados, todavia, poderá iniciar nova contagem de cupons para concorrer ao sorteio de 2022.

Art. 11º - Os decors, cupons, prêmios e incentivos conquistados são pessoais (por CPF) e intransferíveis, não são passíveis de sucessão e/ou comercialização, caso os decors, cupons, prêmios e incentivos conquistados não sejam resgatados, estes serão automaticamente cancelados, salvo a exceção prevista no parágrafo primeiro abaixo.

Parágrafo Primeiro - Os profissionais que tiverem impossibilidade de viajar com o grupo nas **Campanhas**

Culturais - SP VIP I e II, Casacor Salvador I e II, Cancun e Paris poderão designar outro profissional de seu escritório, tais como sócio, assistente ou estagiário. Não será permitida a transferência do prêmio a familiares ou amigos sem vínculo empregatício.

Parágrafo Segundo - Os prêmios das Campanhas Culturais SP VIP I e II, CASACOR SALVADOR I e II, CANCUN e PARIS não poderão ser substituídos por créditos ou dinheiro.

Parágrafo Terceiro - Os prêmios das Campanhas Culturais PETRA, ILHAS SEYCHELLES e TOKYO não poderão ser substituídos por dinheiro. O crédito das viagens deverá ser resgatado na agência de viagens indicada pelo Núcleo Decor.

Art. 12º – Será desclassificado e excluído da Campanha o profissional participante que desrespeitar este Regulamento, as normas de boa conduta e a ética profissional, a critério da Comissão Organizadora deste Plano Cultural e, conseqüentemente, cancelada eventual pontuação conquistada. Caso o participante premiado seja desclassificado, o prêmio passará para o próximo do ranking, desde que este tenha atingido os decors necessários.

Art. 13º – A entrega dos incentivos apontados neste Plano apenas será realizada após conferência da regularidade da pontuação dos profissionais contemplados.

Art. 14º - Se nenhum profissional atingir a pontuação mínima em alguma(s) Campanha(s), não haverá vencedor na Campanha respectiva e, conseqüentemente, não será realizada a entrega do prêmio respectivo.

Art. 15º - As questões especiais e os casos omissos que por ventura surgirem serão apreciados e decididos pela Diretoria Administrativa do Plano Cultural Anual **“NÚCLEO DECOR 2021/2022 – MAIS ALTO, MAIS PRÊMIOS”**, inclusive para substituição de quaisquer incentivos aqui descritos que não estiverem disponíveis no mercado.

Art. 16º - O presente Regulamento é disponibilizado no site: www.nucleodecor.com.br

PLANO CULTURAL BIENAL
“NÚCLEO DECOR 2021/2022 – MAIS ALTO, MAIS PRÊMIOS”
REGULAMENTO INTERNO - PROFISSIONAIS

LI E ESTOU DE ACORDO COM REGULAMENTO INTERNO DA CAMPANHA CULTURAL “NÚCLEO DECOR 2021/2022 – MAIS ALTO, MAIS PRÊMIOS”

EM CASO DE SER CONTEMPLADO EM ALGUMA CAMPANHA CULTURAL E ESTAR IMPOSSIBILITADO DE PARTICIPAR DO GRUPO DE VIAGENS NA DATA DESIGNADA PELO NÚCLEO DECOR, INDICO E AUTORIZO O(A) SR(A) _____, PORTADOR DO CPF N° _____ E DO RG N° _____ PARA PARTICIPAR DA VIAGEM AO QUAL FUI CONTEMPLADO.

-ESTOU CIENTE E DE ACORDO QUE NÃO SERÁ PERMITIDA A TRANSFERÊNCIA DA VIAGEM A FAMILIARES SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MEU ESCRITÓRIO PROFISSIONAL.

Mogi das Cruzes, ____ de _____ de 2020.

Ass: _____

